PREFEITURA DE FRANCISCO BELTRÃO
O MELHOR DAQUI É A NOSSA GENTE!

1Doc

Proc. Administrativo 36.654/2022

De: Mailson N. - SME

Para: SME - Secretaria Municipal de Esportes - A/C Almir L.

Data: 08/12/2022 às 16:02:50

Setores envolvidos:

GP, SMA, SME

Dispensa de licitação para serviço de manutenção e reparos nos canos que compõem o sistema de hidrantes do Ginásio Arrudão - R$ 12.135,00

Prezados,
Segue em anexo Termo de Referencia para a contratação do serviço de manutenção e reparos nos canos que compõem o sistema de hidrantes do Ginásio Arrudão, via Dispensa de Licitação.

Att,

–

Mailson Do Nascimento
Agente Administrativo

Anexos:

Dispensa_conserto_dos_canos_que_se_romperam_no_Arrudao.pdf

Assinado por 3 pessoas: ANTONIO CARLOS BONETTI, ALMIR HUGO LOPES e CLEBER FONTANA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/5F65-753B-287F-76C5 e informe o código 5F65-753B-287F-76C5

TERMO DE REFERÊNCIA

(Dispensa de Licitação)

1 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

O presente Termo de Referência têm por objeto a contratação do serviço de manutenção e reparos nos canos que compõem o sistema de hidrantes do Ginásio Arrudão, em atendimento à Secretaria de Esportes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2 – JUSTIFICATIVA:

Justificamos a realização deste processo licitatório tendo em vista a necessidade de realizar reparos nos canos que compõem o sistema de hidrantes do Ginásio Arrudão.

Logo após a instalação de uma bomba hidráulica, em atendimento às exigências do Corpo de Bombeiros para liberação em definitivo do ginásio visando a sua utilização pela população em geral, foi realizado teste para averiguar a potência e as condições do sistema de hidrantes, porém nesse momento os canos que faziam parte da estrutura do ginásio se romperam com a pressão da água, haja vista a deterioração dos mesmos em razão do tempo de uso.

Lembramos que esses canos que se romperam, estavam localizados logo abaixo do concreto, em contato com o solo, sendo assim não foi possível fazer uma avaliação anterior ao acionamento da bomba hidráulica.

O município já adquiriu todos os materiais que em substituição aos danificados, restando apenas o serviço da mão-de-obra para instalação dos novos encanamentos.

Não licitação vigente que contemple o objeto deste Termo de Referencia e nem pessoal capacitado para estar realizando tal atividade, haja vista que os materiais a serem instalados demandam de notório conhecimento em sistemas de hidrantes por parte da empresa contratada, justificando assim a realização do presente processo licitatório.

O valor estimado para a contratação está de acordo com o principio da razoabilidade, para aos tais usamos como parâmetro para se avaliar a adequação dos preços aferidos por meio de ORÇAMENTO FÍSICO, segundo Decreto Municipal nº 417/2018, sendo que o mesmo pode ser conferido de acordo com a planilha em anexo.

3 – EMPRESA CONTRATADA:

Lucir Colpani - ME, CNPJ 14.072.205/0001-97, com sede no município de Francisco Beltrão - PR.

4 – LOCAL E FORMA DE ENTREGA E EXECUÇÃO:

O serviço de manutenção e reparos nos canos que compõem o sistema de hidrantes do Ginásio Arrudão, objeto desta licitação, deverá ser executado junto ao referido ginásio, situado na Rua Tenente Camargo, 788, Bairro Presidente Kennedy, município de Francisco Beltrão – PR.

5 – CRONOGRAMA/PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA:

Assinado por 3 pessoas: ANTONIO CARLOS BONETTI, ALMIR HUGO LOPES e CLEBER FONTANA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/5F65-753B-287F-76C5 e informe o código 5F65-753B-287F-76C5

O serviço de manutenção e reparos nos canos que compõem o sistema de hidrantes do Ginásio Arrudão deverá ser executado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após o recebimento da Nota de Empenho.

O serviço de manutenção e reparos nos canos que compõem o sistema de hidrantes do Ginásio Arrudão, objeto desta licitação, deverá ser executado de acordo com a solicitação da Secretaria de Esportes, pelo período de 06 (seis) meses (vigência).

Toda a execução das atividades será acompanhada pelo (s) servidor (es) designado (s) para tal e o serviço recebido provisoriamente pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

O serviço descrito neste Termo poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído ou reparado no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Deverá ser prestada assistência e realizar benfeitorias/reparos tanto quanto forem necessários, caso venham surgir novos problemas como serviço prestado, durante o período de vigência contratual.

6 – OBRIGAÇÕES:

DA CONTRATADA:

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- efetuar o serviço de manutenção e reparos nos canos que compõem o sistema de hidrantes do Ginásio Arrudão, objeto desta licitação, respeitando o prazo, local e demais especificações contidas neste Termo de Referencia;

- as despesas referentes à execução do serviço serão por conta da contratada;

- substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o serviço que apresentar alguma inconformidade;

- responder por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

- comunicar à contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega/execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

- manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório;

- garantia referente ao serviço prestado durante toda a vigência contratual.

DO CONTRATANTE:

- fornecer os canos que deverão ser instalado pela Contratada;

- acompanhar a execução do serviço no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

Assinado por 3 pessoas: ANTONIO CARLOS BONETTI, ALMIR HUGO LOPES e CLEBER FONTANA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/5F65-753B-287F-76C5 e informe o código 5F65-753B-287F-76C5

- verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do serviço executado com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

- comunicar à Contratada, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço executado, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

- notificar a Contratada quando se observar falhas ou irregularidades na execução do contrato;

- prestar as devidas informações e esclarecimentos quando solicitados pela Contratada;

- efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao objeto desta licitação, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

A Administração Municipal não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7 – ESPECIFICAÇÃO DOS BENS:

Item	Código	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1		Serviço de manutenção e reparos nos canos que compõem o sistema de hidrantes do Ginásio Arrudão	1	Serviço	12.135,00	12.135,00

VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO: **R$ 12.135,00** (doze mil, cento e trinta e cinco reais)

8 – RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO:

Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbas oriundas da receita própria do município (recursos livres).

9 – FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:

A fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, será efetuado pelo servidor Genuir Merlos, da Secretaria Municipal de Esportes, telefone (46) 3523-5080, a fim de verificar a conformidade do objeto desse Termo de Referencia com as especificações técnicas nele contidas.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

10 – DADOS DA SOLICITAÇÃO:

– Data de envio do termo: 29/11/2022
– Secretaria Municipal de Esportes

Assinado por 3 pessoas: ANTONIO CARLOS BONETTI, ALMIR HUGO LOPES e CLEBER FONTANA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/5F65-753B-287F-76C5 e informe o código 5F65-753B-287F-76C5

– Elaborador deste Termo de Referencia: Mailson do Nascimento
– Telefone para Contato: (46) 3523-5080
– Anexos a este Termo encontram-se os documentos que deram base à solicitação.

11 – AUTORIZAÇÃO:

Francisco Beltrão, ___/___/2022

_____
Almir Hugo Lopes
Diretor Dep. De Esportes

_____
Antonio Carlos Bonetti
Secretário Mun. de Administração

_____
Cleber Fontana
Prefeito Municipal

12 – ANEXOS:

ANEXO I – Obtenção dos valores
ANEXO II – Orçamentos
ANEXO III – Documentação da empresa

Assinado por 3 pessoas: ANTONIO CARLOS BONETTI, ALMIR HUGO LOPES e CLEBER FONTANA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/5F65-753B-287F-76C5 e informe o código 5F65-753B-287F-76C5

ANEXO I – OBTENÇÃO DOS VALORES

Item	Descrição	Empresa 1	Empresa 2	Empresa 3	Nº de Cotações	Menor valor a ser considerado
		Lucir Colpani	**Arbom Compressores**	**Metalúrgica Vangar**		
1	Serviço de manutenção e reparos nos canos que compõem o sistema de hidrantes do Ginásio Arrudão	12.135,00	12.620,00	12.690,00	3	12.135,00

Assinado por 3 pessoas: ANTONIO CARLOS BONETTI, ALMIR HUGO LOPES e CLEBER FONTANA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/5F65-753B-287F-76C5 e informe o código 5F65-753B-287F-76C5

ANEXO II – ORÇAMENTOS

Assinado por 3 pessoas: ANTONIO CARLOS BONETTI, ALMIR HUGO LOPES e CLEBER FONTANA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/5F65-753B-287F-76C5 e informe o código 5F65-753B-287F-76C5

ANEXO III – DOCUMENTOS DA EMPRESA

Assinado por 3 pessoas: ANTONIO CARLOS BONETTI, ALMIR HUGO LOPES e CLEBER FONTANA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/5F65-753B-287F-76C5 e informe o código 5F65-753B-287F-76C5

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 5F65-753B-287F-76C5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ANTONIO CARLOS BONETTI (CPF 340.XXX.XXX-49) em 08/12/2022 16:04:26 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

ALMIR HUGO LOPES (CPF 246.XXX.XXX-91) em 08/12/2022 17:53:12 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO (CNPJ 77.816.510/0001-66) VIA PORTADOR CLEBER FONTANA (CPF 020.XXX.XXX-21) em 06/02/2023 10:32:16 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/5F65-753B-287F-76C5